

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal 004/2017, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **VILA RISONHA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ 18.811.166/0001-53, estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 663, Centro, São Romão/MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em PRIMEIRO LUGAR, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Veloso Magalhães, portador do CPF 032.148.366-92, residente e domiciliado na Rua Vital Macambira, nº 705, Jardim Brasil, Ubaí/MG, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto deste Termo Aditivo, a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, alusiva ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal, para atender à diversas Secretarias.

Parágrafo Único - Integram este Termo Aditivo, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial e a apresentada pela CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, formalizada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**.

2. DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Fica **ELEVADO** o valor unitário do Óleo Diesel S10 para R\$5,35(cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.3 - Este termo aditivo é formalizado com base no que autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo inicia sua vigência no dia 12 de setembro de 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

São Romão/MG, 11 de setembro de 2021.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

Reinaldo Veloso Magalhães.
p/ Vila Risonha Comércio e Abastecimento Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____